

DECRETO Nº 2.810, de 30 de abril de 2008.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 879, de 04 de dezembro de 2007.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-265.377,47** (duzentos e sessenta e cinco mil, trezentos e setenta e sete reais e quarenta e sete centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
1.05.0.04.129.8016.2019	33903900	0100	21.000,00
SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
1.08.0.04.122.8016.2037	33903000	0100	45.152,47
1.08.0.04.122.8016.2037	33903900	0100	1.000,00
1.08.0.26.782.8011.2105	33903000	0111	260,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE			
1.14.0.04.128.8017.2010	33903900	0100	600,00
Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, CIENCIA E TECNOLOGIA			
1.17.0.19.126.8010.2072	33903900	0100	1.600,00
1.17.0.19.126.8016.2161	33903900	0100	1.975,00
1.17.0.19.126.8010.2072	33903600	0100	7.850,00
1.17.0.19.126.8010.2072	33901300	0100	1.570,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.122.8016.2172	31909400	0102	1.650,00
1.19.0.12.361.8010.2063	44905200	0105	176.000,00
1.19.0.12.122.8017.2047	33901400	0100	6.720,00
TOTAL	265.377,47		

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
1.05.0.04.129.8016.2019	31901100	0100	18.000,00
1.05.0.04.129.8016.2019	33909200	0100	3.000,00
SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
1.08.0.04.122.8016.2037	33903600	0100	6.000,00
1.08.0.04.128.8017.2004	33901400	0100	1.000,00
1.08.0.08.244.8003.2085	33903200	0100	184,74
1.08.0.15.451.8011.2104	33903900	0100	3.000,00
1.08.0.17.512.8012.1003	33903000	0100	1.004,70
1.08.0.18.541.8012.2082	33903900	0100	9.770,39
1.08.0.24.722.8010.2078	33903000	0100	10.000,00
1.08.0.26.782.8011.2105	33903900	0111	257,97
1.08.0.26.782.8011.2105	44905200	0151	260,00
1.08.0.26.782.8011.2105	33903900	0100	14.934,67
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE			
1.14.0.04.128.8017.2010	33901400	0100	600,00
Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, CIENCIA E TECNOLOGIA			
1.17.0.04.125.8015.2123	33903900	0100	6.000,00
1.17.0.19.128.8017.2162	33903900	0100	6.995,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.122.8016.1021	44905200	0102	8.000,00
1.19.0.12.122.8016.2172	31901100	0102	1.650,00
1.19.0.12.122.8016.2172	33903900	0102	6.720,00
1.19.0.12.361.8001.1023	44905200	0105	27.000,00
1.19.0.12.361.8001.1023	44905200	0113	48.000,00
1.19.0.12.361.8001.2052	33903000	0105	10.000,00
1.19.0.12.361.8001.2052	33903000	0113	20.000,00
1.19.0.12.361.8001.2052	33903200	0105	28.000,00
1.19.0.12.361.8001.2052	33903900	0101	35.000,00
TOTAL	265.377,47		

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 30 de abril de 2008.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal